



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**EDITAL CCSA/IFPE Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**CHAMADA INTERNA DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS  
ACADÊMICOS DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO - SEMESTRE LETIVO 2024.1**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** resolveu pela Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 05 de maio de 2020, Seção 02, página 20, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os procedimentos relativos à chamada interna para seleção de monitores/as voluntários/as para atuação nos eventos acadêmicos, científicos e culturais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre letivo 2024.1.

**1. OBJETIVO**

1.1. O processo seletivo destina-se a estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos e regularmente matriculados/as no *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Pernambuco (CCSA/IFPE), para apoio às atividades relacionadas aos eventos acadêmicos, científicos ou culturais do *Campus* que ocorrerem no semestre letivo 2024.1. A chamada tem como objetivo selecionar até 15 (quinze) monitores/as voluntários/as e formação de cadastro-reserva com até 05 (cinco) discentes para colaborarem como apoio operacional nos eventos acadêmicos, científicos ou culturais a serem realizados durante o semestre letivo 2024.1.

1.2. As atividades que poderão ser desempenhadas pelos/as monitores/as voluntários/as consistirão em:

- a) Apoio na comunicação e divulgação do evento;
- b) Apoio para sanar dúvidas de participantes e encaminhamento de dúvidas complexas às comissões responsáveis por cada evento;
- c) Organização das inscrições constantes nas programações de cada atividade;
- d) Acompanhamento da execução das atividades;
- e) Apoio no credenciamento do evento;
- f) Controle de listas de participantes e atas de presença por atividade;
- g) Desempenho da função “Posso Ajudar”;
- h) Acompanhamento das atividades de apresentação de trabalhos e palestras;
- i) Suporte à infraestrutura e organização de materiais do evento;

- j) Apoio geral à Comissão Organizadora do evento;
- k) Controle de tempo das sessões junto aos/às coordenadores/as e/ou ministrantes de atividades;
- l) Acompanhamento de transmissão (quando for o caso) e repasse de possíveis problemas técnicos;
- m) Assistência às atividades artísticas e culturais;
- n) Participação em reuniões com a Coordenação de Comunicação e Eventos para treinamentos, presencialmente ou virtualmente.

1.3. As atividades desempenhadas pelos/as monitores/as voluntários/as a que se refere o item 1.2 serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei Federal nº 9.608/1998.

1.4. A participação voluntária na organização de eventos acadêmicos, científicos ou culturais está contemplada como uma categoria das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC's) dos cursos superiores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

1.4.1. O/A monitor/a voluntário/a receberá um **certificado** informando sua participação como **Organizador/a** dos eventos acadêmicos.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Para ser candidato/a a monitor/a voluntário/a, o/a estudante deverá:

- a) Ter 18 (dezoito) anos ou mais na data de inscrição neste edital;
- b) Estar regularmente matriculado/a em um dos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- c) Ter disponibilidade para dedicar, pelo menos, 02 (duas) horas semanais auxiliando em atividades programadas durante a organização do evento, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- d) Ter disponibilidade para dedicar, pelo menos, 04 (quatro) horas semanais auxiliando nas atividades durante a realização do evento, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.2. A inscrição deverá ser realizada das **09h do dia 19/03/2024** até às **16h do dia 22/03/2024**, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/V8vaLnw5FJrkTukTA>.

## 3. SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas e avaliadas pela Coordenação de Comunicação e Eventos do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

3.2. Em caso de uma quantidade de inscritos/as superior ao número de vagas, será realizado um sorteio, aberto ao público, no dia **25/03/2024 (Segunda)**, às **14h**, na sala A-05, para preenchimento das vagas.

3.2.1O sorteio só será realizado na presença de, pelo menos, 02 (duas) testemunhas, servidores/as e/ou estudantes, que assinarão o resultado final junto com a Coordenação de Comunicação e Eventos.

3.3. O resultado final será divulgado no dia **25/03/2024 (Segunda)**, a partir das **16h**, no portal e nas redes sociais do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

3.3.1. Junto ao resultado final também será publicada data para 1ª Reunião de Treinamento dos/as monitores/as voluntários/as.

3.3.2. Será encaminhado e-mail aos/às aprovados/as com o Termo de Compromisso, em formato digital, a ser assinado/a.

#### **4. CERTIFICADO**

4.1. Somente terá direito ao certificado o/a monitor/a voluntário/a que cumprir a escala de trabalho voluntário proposta e participar da/s reunião/ões de treinamento.

4.2. O/A monitor/a voluntário/a receberá um certificado informando sua participação como Membro da Comissão Organizadora do Evento.

4.3. A carga horária de certificação será proporcional às horas de trabalho voluntário.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O trabalho voluntário é, por natureza, uma atividade sem remuneração.

5.2.1. Não haverá, nesse sentido, pagamento de nenhum tipo de salário ou ajuda de custo.

5.3. O monitor/a voluntário/a selecionado/a ficará responsável pelo seu devido planejamento logístico para atender às demandas de transporte, tanto para as atividades nos dias do evento quanto para reuniões de orientação de cada atividade.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A seleção do/a monitor/a voluntário/a não implicará em qualquer vínculo de caráter empregatício com o IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho;

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Comunicação e Eventos;

6.3. Este edital terá vigência durante o semestre letivo 2024.1, de acordo com as datas previstas no Calendário Acadêmico do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Direção-Geral, em conjunto com a Coordenação de Comunicação e Eventos.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 18/03/2024, às 12:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1103629** e o código CRC **41F5F72F**.

---